

LEI Nº 4.785
DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 207/2026 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva)

ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de agosto de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.785

Art. 1º Fica acrescentado ao inciso XXVI do parágrafo 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]

XXVI – no dia 26 de setembro:

a) o Dia de Conscientização Contra a Mutilação Infantil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 1º de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento